



## **ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Gabinete do Vereador Marcus Vinícius, na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, reuniram-se os Senhores Vereadores Marcus Vinícius e Valdemir Dias, ausente o Vereador Edvaldo Ferreira Junior por questões de saúde, previamente justificada, para dar início aos trabalhos da presente Sessão Legislativa, ficando desde já estabelecido que as reuniões acontecerão às segundas-feiras, às quinze horas. Presentes ainda, o Advogado das Comissões, Sr. Alberto Barreto, além das Advogadas Mara Rúbia e Andreia Prado. Seguiu-se a análise dos Projetos de Lei encaminhados à Comissão.

**Projeto de lei 81/2023, Legislativo** (Medidas preventivas aos crimes de violência sexual contra as mulheres em instituições de saúde.). Após análise, verificou-se que o referente projeto possui vício de origem. Dessa forma, por unanimidade entre os presentes, deu-se parecer contrário ao referido projeto.

**Projeto de lei 88/2023, Legislativo** (Cria a Campanha Municipal de Conscientização Contra o Uso do Cigarro Eletrônico, visando informar a população sobre os riscos à saúde, associados ao seu consumo e promover a adoção de hábitos de vida saudáveis); **Projeto de lei 92/2023, Legislativo** (Promove o combate à discriminação e a conscientização sobre o albinismo, visando garantir a igualdade de direitos e oportunidades para as pessoas com essa condição genética). **Projeto de lei 144/2023, Legislativo** (Estimula a Agricultura Sustentável na Zona Rural, por meio de ações que promovam práticas agrícolas responsáveis, desenvolvimento econômico local e proteção ambiental, sem gerar despesas adicionais para o município). Após análise, verificou-se que os referidos projetos possuem vício de origem e/ou competência. Dessa forma, decidiu-se comunicar aos autores sobre a possibilidade de pareceres contrários aos mesmos.

**Projeto de lei 94/2023, Legislativo** (Institui a "Lei Lucas", que dispõe sobre a obrigatoriedade de programa de treinamento em primeiros socorros aos profissionais de instituições de ensino municipais e particulares da educação básica em todo o município de Vitória da Conquista-BA e dá outras providências); **Projeto de lei 96/2023, Legislativo** (Dispõe sobre a implantação do programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes no município de Vitória da Conquista-BA, e dá outras providências). Após análise, verificou-se que os argumentos apresentados pelo autor em ambos projetos não foram suficientes para afastar o vício de origem dos mesmos, dessa forma, por unanimidade, entre os presentes, deu-se parecer contrário a ambos.

**Projeto de lei 109/2023, Legislativo** (Estabelece em Vitória da Conquista, o direito para pessoas Portadoras de Fibromialgia, o município disponibilizar carteirinhas de identificação, para assim terem direito a atendimento preferencial em estabelecimentos públicos, privados e bancários). Após análise, verificou-se que o referente projeto possui vício de competência. Dessa forma, por unanimidade, entre os presentes, deu-se parecer contrário.

**Projeto de lei 113/2023, Legislativo** (Estabelece a obrigatoriedade de as concessionárias de



## ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

água e energia elétrica oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço, e dá outras providências); **Projeto de lei 116/2023, Legislativo** (Proíbe as concessionárias fornecedoras dos serviços de energia elétrica e de água e esgoto na cidade de Vitória da Conquista - BA de realizar a inclusão do CPF dos consumidores no documento de cobrança do consumo mensal dos serviços.); **Projeto de lei 122/2023, Legislativo** (Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o dia Municipal do Farmacêutico e Bioquímico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de Janeiro, nesta cidade e dá outras providências); **Projeto de lei 123/2023, Legislativo** (Institui a Campanha do "Setembro Verde"- Mês da Pessoa com Deficiência e o Dia Municipal da Luta das Pessoas com Deficiência no calendário oficial do município de Vitória da Conquista.); **Projeto de lei 125/2023, Legislativo** (Dispõe sobre a proibição da implantação de banheiros multivariados ou unissex, em todo o município de Vitória da Conquista- Ba); **Projeto de lei 132/2023, Legislativo** (Dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas calçadas de todos os imóveis residenciais e comerciais, já loteados, bem como dos futuros loteamentos, condomínios residenciais e comerciais a serem implantados no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências); **Projeto de lei 136/2023, Legislativo** (Dispõe sobre a obrigação, das instituições de ensino do município de vitória da conquista, públicas e privadas, de substituir as sirenes e os sinais sonoros, por sinais musicais adequados aos alunos portadores de sensibilidade auditiva, e dá providências); **Projeto de lei 143/2023, Legislativo** (Estabelece a obrigatoriedade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (Embasa) religar o fornecimento de água aos clientes, no prazo de 24 horas, após a regularização dos débitos pendentes); **Projeto de lei 145/2023, Legislativo** (Institui no município de Vitória da Conquista, o "Dia Municipal do Esporte amador", a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro de cada ano); **Projeto de lei 149/2023, Legislativo** (Dispõe sobre o projeto de lei que propõe disciplinar a permanência de acompanhantes de crianças e adolescentes internadas em estabelecimentos de saúde, no município de Vitória da Conquista e dá outras providências); **Projeto de Decreto Legislativo 48/2023** (Dispõe sobre a realização de consulta popular sobre mudanças territoriais que impactam o Município de Vitória da Conquista-ba). Após análise, por unanimidade entre os presentes, decidiu-se remeter referidos projetos à Presidência a fim de que esta proceda a devolução dos mesmos aos respectivos autores, nos termos do art. 22, inciso II, alínea 'J', vez que manifestamente inconstitucionais/ilegais/ antirregimentais. **Projeto de lei 148/2023, Legislativo** (Dispõe sobre a homenagem de mérito aos Farmacêuticos e Bioquímicos em destaque, denominado Medalha Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho, nesta cidade e dá outras providências); **Projeto de lei 154/2023, Legislativo** (Institui a obrigatoriedade de sessão de cinema adaptada a crianças com transtorno do espectro autista e suas famílias, e dá



## ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

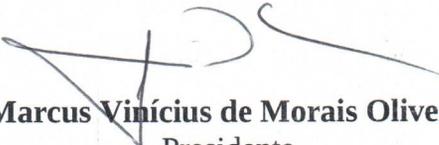
outras providências); **Projeto de lei 155/2023, Legislativo** (Declara de Utilidade Pública Municipal a Nossa Casa Terceira Idade Ltda); **Projeto de lei 156/2023, Legislativo** (Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pedagógica Figueira do Sertão) Após análise, não verificou-se quaisquer vícios nos referidos projetos. Dessa forma, por unanimidade entre os presentes, deu-se parecer favorável aos mesmos. **Projeto de lei Complementar 24/2023, Executivo** (Mensagem nº 38/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de 11 de outubro de 2023, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Vitória da Conquista – PDDU e dá outras providências); **Projeto de lei Complementar 32/2023, Executivo**(MENSAGEM Nº 46/2023 AO PLC Nº 32/2023- Altera o Quadro 3.7, do anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 2.116, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 06 de janeiro de 2021 e dá outras providências). Após análise, decidiu-se, por unanimidade entre os presentes, que referidos projetos serão analisados conjuntamente após realização das audiências públicas obrigatórias relativas ao PDDU. **Projeto de lei 27/2023, Executivo** (Mensagem nº 41/2023 ao PL nº 27/2023- Altera a Lei municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências). Após análise, verificou-se que referido projeto não traz o texto expresso da norma que esta sendo modificada. Dessa forma, por unanimidade entre os presentes, decidiu-se oficial o Executivo a fim de que este proceda as adequações necessárias para a reanálise. **Projeto de Lei 31/2023, Executivo** (Mensagem nº 45/2023 ao PL nº 31/2023- Cria o Fundo Municipal de Prevenção à Corrupção – FUNPREC e dá outras providências). Após leitura, decidiu-se, por unanimidade entre os presentes, analisar melhor o referente projeto. **Projeto de Lei 33/2023, Executivo** (Mensagem nº 47/2023 ao PL nº 33/2023- Desafeta bem imóvel público da qualidade de uso comum do povo, para fins de doação à Paróquia Santa Dulce dos Pobres, e dá outras providências). Após análise, não verificou-se qualquer vício no referido projeto. Dessa forma, por unanimidade entre os presentes, deu-se parecer favorável ao mesmo. **Veto 01/2024** (MENSAGEM Nº 01/2024 - Veto Total da Lei nº 1.772/2023- Que dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados a comunicarem ao Conselho Tutelar, sobre os atendimentos realizados em unidades de pronto atendimento, de casos de crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas); **Veto 02/2024** (MENSAGEM Nº 02/2024 - Veto Total da Lei nº 1.777/2023- Que impõe a instalação do botão de pânico nos estabelecimentos públicos e privados de ensino, bem como em hospitais, no município de Vitória da Conquista, que permitam contato direto com a Brigada Militar e Guarda Municipal, em caso de urgência e dá outras providência). Após análise, decidiu-se, por unanimidade entre os presentes, que referidos vetos devem ser mantidos. Ainda foi discutido o parecer do TCM 2023, que aprova as contas referentes ao exercício financeiro do Executivo de 2020, restando decidido, por



**ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

unanimidade entre os presentes, a aprovação do mesmo. Dessa forma, necessário se faz a confecção do parecer favorável bem como do Projeto de Decreto Legislativo. Ainda decidiu-se encaminhar CI à Presidência solicitando que os projetos manifestamente inconstitucionais/ilegais/antirregimentais nos termos do art. 22, inciso II, alínea 'J', sejam devolvidos aos respectivos autores de forma célere, para tratar desta questão, decidiram por solicitar reunião com a Presidência. E nada mais para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e discutida será Assinada. Gabinete Vereador Marcus Vinícius, 20 de fevereiro de 2024.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**



**Marcus Vinícius de Moraes Oliveira**  
Presidente

**Edivaldo Ferreira Jr**  
Membro



**Valdemir Dias**  
Membro